

DESCASO

Funcionários sofrem com estrutura e higiene precárias na agência do Itaú da Nações Unidas

Precariedade total. É esta a realidade da agência do Itaú na avenida Nações Unidas, em Porto Velho, que foi palco da visita de dirigentes do Sindicato na manhã do dia, 5/5, após denúncias de que o ambiente de trabalho na unidade está totalmente comprometido devido a inúmeros problemas que afetam não apenas o serviço dos bancários, mas até mesmo o atendimento a clientes e usuários.

Ali os diretores José Toscano (administração) e Cleilson Farias (imprensa) puderam constatar as péssimas condições da agência, como uma caixa de gordura que é localizada na copa - onde os funcionários fazem suas refeições - e está completamente entupida e exalando mau cheiro, o mesmo que acontece com os vasos sanitários dos banheiros masculino e feminino, aumentando o odor fétido e contribuindo com a sensação de mal estar de todos que estão ou entram na agência.

Os sindicalistas explicam ainda



que a agência - inaugurada ainda em 1991 - é a única do Itaú no Estado que nunca passou por alguma ação de reforma, ampliação ou melhorias, e nem mesmo pela reformulação de agências promovida pelo banco a nível nacional.

Até mesmo o mobiliário é antigo e se encontra em péssimas condições de uso, a exemplo de algumas cadeiras que há tempos estão rasgadas.

As denúncias e a visita dos diri-

gentes do Sindicato fizeram com que a gerência do banco acelerasse uma ordem de serviço para que os problemas de entupimento de caixa de gordura, dos vasos sanitários, e até mesmo de ratos caindo por buracos no teto, fossem solucionados, o que aconteceu no final de semana seguinte.

A agência, antiga, pequena e obsoleta contudo, permanece com sua estrutura antiga e sem reforma prevista.



NOTA SOBRE A AÇÃO DO FGTS



O SEEB-RO, por meio do Escritório Fonseca & Assis Advogados Associados, ajuizou, no dia 25/02/2014, ação para todos os seus filiados (bancários, cooperativários, lotéricos e financeiros) que estão com percentuais da Taxa Referencial (TR) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) defasados desde o ano de 1999.

A ação do Sindicato está em trâmite na 1ª Vara Federal. Entretanto, diante do ajuizamento de milhares de ações judiciais semelhantes pelo país, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu suspender a tramitação processual de todas as ações judiciais que estejam pleiteando a correção do FGTS.

Diante disso, nossa ação encontra-se paralisada e assim permanecerá até que o STJ decida se é devida a substituição da TR por outro índice de correção.

Em paralelo ao processo que tramita no STJ, tramita ainda, no Supremo Tribunal Federal (STF) outra ação que também pede a substituição da TR por outro índice na correção do saldo do FGTS.

Como o STF é a instância máxima do Judiciário, o provável é que aquilo que for decidido por aquele Tribunal tenha validade em todo o país. No entanto, ainda não há data prevista para o julgamento dos processos, tanto pelo STJ quanto pelo STF.



BANCÁRIOSRO

Informativo do Sindicato dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro de Rondônia - Maio de 2016



www.bancariosro.com

Encontro Estadual dos Bancários acontece nos dias 25 e 26 de junho, em Ji-Paraná

O 24º Encontro Estadual dos Bancários de Rondônia vai acontecer em Ji-Paraná, nos dias 25 e 26 de junho, com a expectativa de reunir aproximadamente 130 representantes de todas as agências bancárias existentes no Estado de Rondônia.

O evento é tradicional e acontece anualmente, reunindo os representantes de cada uma das mais de 100 agências de Rondônia para discutir temas como campanha salarial, assédio moral, combate a demissões, por melhores condições de trabalho, PLR maior, contratação de mais funcionários, dentre outros assuntos.

Novamente a terceirização será amplamente debatida, aprovada no ano passado pela Câmara Federal e que espera ser votada no Senado (PLC-30) e também o PLS 555, ambas iniciativas parlamentares que colocam em risco empresas e trabalhadores brasileiros.

A diretoria do SEEB-RO já começou a visitar as agências em todo o Estado para eleger os representantes de cada banco (privados e públicos) que participarão do Encontro.

COOPERATIVAS

Este ano os Trabalhadores em Cooperativas de Crédito estarão reunidos juntamente com os ban-



cários no Encontro Estadual, no mesmo local e data e também vai discutir temas de interesse dos cooperativários das 16 cooperati-

vas de crédito espalhadas pelo Estado, dos sistemas Credisís e Sicoob.

Dirigentes do Sindicato tam-

bém já estão em visita às cooperativas de crédito para definir os representantes de cada unidade no importante evento.



COMPANHEIRO, NÃO LUTE SOZINHO!

Filie-se ao Sindicato e fortaleça a luta de toda a categoria



SINDICATO DOS BANCÁRIOS E TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Saiba mais em www.bancariosro.com

JUSTIÇA

Banco do Brasil é condenado a pagar mais de R\$ 300 mil por danos morais e materiais a bancário lesionado

A juíza Cândida Maria Ferreira Xavier, titular da Vara do Trabalho do município de Ariquemes, condenou o Banco do Brasil, em 19 de abril, a pagar a um bancário que fora acometido de doença ocupacional (adquirida em virtude de exercícios repetitivos na função) R\$ 100 mil por danos morais, e mais R\$ 206.445,49 por danos materiais.

O trabalhador, que tem se dedicado profissionalmente ao banco nos últimos 10 anos, foi contratado como escriturário, e depois passou a trabalhar como caixa, de 2007 até 2011, até ser orientado a não exercer mais a função após reunião entre o gerente da agência de Ariquemes e perito do INSS, voltando, então, a exercer a função de escriturário até a data atual.

No entanto, ainda que em menor grau, essa função exigia a utilização de computadores e contagem de cédulas e, por consequência, movimentos repetitivos, o que ocasionou o acometimento de LER/Dort e seu agravamento.

“Assim sendo, no caso específico dos autos, a responsabilidade da reclamada é objetiva, ou seja, não há que se perquirir se ela possui culpa pelo acidente de trabalho sofrido pelo reclamante”, detalha trecho da sentença, que acrescenta: “Houve conduta ne-

gligente do empregador durante vários anos, embora também se perceba vontade em agir, mas no caso do reclamante, já era tarde demais”.

A indenização por danos morais é entendida pela magistrada como forma de compensar o trabalhador que, por conta da doença ocupacional, nunca mais progredirá na carreira de bancário, e que por essa razão sua remuneração nunca mais aumentará. Tanto é verdade que houve congelamento de seu salário quando foi reabilitado.

O valor de R\$ 206.445,49 corresponde a 25% de sua remuneração mensal (R\$ 590,97), a partir de 8/7/2010, multiplicado por 314,4 meses.

“Também defiro o valor relativo ao 13º salário, em R\$ 15.483,41. Da mesma forma defiro 1/3 de férias, no valor de R\$ 5.161,11”, conclui a sentença.

A ação foi conduzida pela advogada Karoline Costa Monteiro, do Escritório Fonseca & Assis Advogados Associados, que presta assessoria jurídica ao Sindicato dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro de Rondônia (SEEB-RO).

Processo
0000770-60.2015.5.14.0031.



VITÓRIA

Sindicato consegue, no TST, anulação da prescrição de ação de bancário do Itaú acometido de LER/Dort



O Sindicato conseguiu, no Tribunal Superior do Trabalho (TST), o afastamento da prescrição de uma ação por danos morais e materiais do ano de 2013, de um bancário do Itaú em Porto Velho, acometido de doença ocupacional (LER/Dort), que fora rejeitada na justiça trabalhista local.

Este foi o entendimento da 3ª Turma do TST no último dia 15/4, que teve como relator o ministro Maurício Godinho Delgado, que afirma se fazer necessária, na ação descrita, uma interpretação especial às ações ajuizadas nesta fase de transição, sob pena de produzirem “injustiças inaceitáveis”.

“Ademais, em se tratando de acidente de trabalho e doença ocupacional, pacificou a jurisprudência que o termo inicial da prescrição (actio nata) dá-se da ciência inequívoca do trabalhador no tocante à extensão do dano (Sumula 278/STJ). Dessa maneira, se o obrei-

ro se aposenta por invalidez, é daí que se inicia a contagem do prazo prescricional, pois somente esse fato possibilita a ele aferir a real dimensão do malefício sofrido. Por coerência, com essa ideia, se acontecer o inverso e o empregado for considerado apto a retornar ao trabalho, será da ciência do restabelecimento total ou parcial da saúde que começará a correr o prazo prescricional”, menciona trecho da decisão do TST.

ENTENDA

O bancário, que ainda trabalha na agência Nações Unidas, em Porto Velho, e que tem aproximadamente 30 anos de dedicação profissional ao banco, foi diagnosticado com LER/Dort (doença ocasionada por esforços repetitivos no exercício da função) há muitos anos, conseguindo ser reabilitado via INSS e voltando ao banco para assumir uma nova função (assis-

tente de autoatendimento) no ano de 2006. No entanto, em agosto de 2011, o trabalhador voltou a ser afastado do trabalho por conta de novos sintomas da patologia, o que, no entendimento do TST, corrobora para que a prescrição seja afastada, já que o prazo prescricional começa a contar a partir destas novas manifestações da doença ocupacional.

Agora o caso retorna para a primeira instância da Justiça Trabalhista em Rondônia, onde finalmente deverá ser julgado.

A ação foi conduzida pela advogada Karoline Costa Monteiro, do Escritório Fonseca & Assis Advogados Associados, que presta assessoria jurídica ao Sindicato dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro de Rondônia (SEEB-RO).

Processo RR-0010370-
63.2013.5.14.0003

ITAÚ

Banco lucra R\$ 5,2 bilhões no 1º trimestre e ainda demite empregados

O Itaú lucrou R\$ 5,2 bilhões no primeiro trimestre de 2016, queda de 9,9% em relação a março de 2015. A receita com prestação de serviços mais a renda das tarifas bancárias apresentou crescimento de 4,1% no período, totalizando R\$ 7,7 bilhões. As despesas de pessoal subiram 5,9%, atingindo R\$ 4,7 bilhões, tendo como principal destaque o aumento de despesas com processos trabalhistas e desligamento de funcionários que variou 72,9% em relação a março de 2015, perfazendo um montante de R\$ 646,3 milhões. Em 2015, a cobertura da despesa de pessoal pelas receitas secundárias do banco foi de 164,5%.

A holding encerrou março de 2016 com 82.871 empregados no país, com redução de 2.902 postos de trabalho em relação ao mesmo período de 2015. Foram abertas 74 agências digitais e fechadas 154 agências físicas no país entre março de 2015 e março de 2016, totalizando, ao final do período, 3750 agências físicas e 108 digitais.

O retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio Anualizado (ROE) ficou em 19,9%, uma queda de 4,6 pontos percentuais relação em 12 meses. O banco justifica essa queda nos lucros, como decorrentes do crescimento das despesas de provi-



são para créditos de liquidação duvidosa e a redução de nas receitas com recuperação de créditos baixados como prejuízo. Itens esses que superaram os ganhos na sua margem financeira com o mercado.

O total da Carteira de Crédito do banco caiu 4,2% em relação ao mes-

mo período de 2015 e atingiu R\$ 54,3 bilhões (no trimestre houve queda de 5,3%). Excluindo o efeito da variação cambial do período, a carteira de crédito teria uma variação negativa em 12 meses de -5,5%. As operações com pessoas físicas caíram 1,6% em doze meses, che-

gando a R\$ 184,2 bilhões. Já as operações com pessoas jurídicas alcançaram R\$ 264,9 bilhões e tiveram queda de 9,9% no período. O destaque se deu na carteira de América Latina, que cresceu 9,8%, em doze meses, chegando a R\$ 68,4 bilhões, porém, também com queda

no trimestre de 5,2%. O Índice de Inadimplência superior a 90 dias apresentou alta de 0,9 p.p. no período, atingindo 3,9%. O resultado com as provisões para créditos de liquidação duvidosa (PDD) subiu 44,0%, totalizando R\$ 6,4 bilhões.

Fonte: Contraf-CUT

SICOOB E CREDISIS

Cooperativários aprovam pautas de reivindicação para 2016/2017

Os funcionários das cooperativas de crédito dos sistemas Sicoob e Credisis, em assembleias gerais realizadas nos dias 4/5 (Sicoob, em Porto Velho) e 5/5 (Credisis, em Ji-Paraná) aprovaram as cláusulas que farão parte da pauta de reivindicações a serem discutidas com os patrões no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) com vigência 2016/2017.

Os cooperativários do sistema Sicoob aprovaram índice de reajuste salarial de 7% de ganho real (mais a inflação do período), tíquete-alimentação no valor de um salário mínimo (R\$ 880,00) e 13º auxílio-refeição.

Já as cláusulas aprovadas pelos cooperativários do sistema Credisis foram índice de 7% de ganho real sobre os salários e tíquete-alimentação no valor de um salário mínimo. Diferente do Sicoob, não incluiu 13º auxílio-alimentação, tendo em vista que o sistema Credisis já paga este benefício.

Após a realização das assembleias, o Sindicato já enviou ofício para os representantes patronais requerendo o agendamento das reuniões que definirão os acordos coletivos.

“Esperamos que em mais este ano as negociações tenham um ca-

ráter profissional e que os gestores se sensibilizem com os anseios dos trabalhadores, mesmo com a atual

crise financeira nacional, que não tem afetado o sistema de cooperativas de crédito. Este ramo tem con-

quistado resultados positivos”, menciona Antônio Tavares, diretor de cooperativas do Sindicato.



SANTANDER

Lucro do banco no Brasil no 1º trimestre foi de R\$ 1,66 bilhão e demissões continuam

O Santander Brasil teve lucro praticamente estável no primeiro trimestre, uma vez que o controle da inadimplência permitiu menores despesas com provisões para calotes, o que compensou a retração da carteira de crédito.

O maior banco estrangeiro no país anunciou que seu lucro gerencial, ou recorrente, foi de 1,66 bilhão de reais no período, alta de 1,7% ante mesma etapa de 2015.

Ainda assim, pelo menos em Rondônia, neste primeiro trimestre, o banco demitiu 3 bancários, num universo de 57 funcionários, sendo que estes três trabalhadores estão entre os mais antigos do Santander no Estado.

As despesas gerais, incluindo de pessoal e administrativas, somaram 4,4 bilhões de reais de janeiro a março, alta anual de 7,5%, número abaixo da inflação no período, mesmo incluindo um gasto extra pela associação com o Bomsucesso.

Excluindo este efeito, o crescimento teria sido de 6%. No trimestre, houve redução de 4,8%.

O retorno do Santander Brasil sobre o patrimônio líquido ficou em 12,6% no período, queda de 0,2 ponto percentual sobre um ano antes e alta de 0,2 ponto sobre o trimestre imediatamente anterior.

ADITIVO

Os funcionários do Santander aprovaram as propostas para discussão do acordo aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, em assembleia realizada na sede do SEEB-RO, em Porto Velho, no dia 10/5. Após reunir todas as minutas aprovadas em todos os sindicatos, a Comissão Organizadora dos Empregados fez, no dia 12/5, a entrega da minuta geral para a direção do Santander, em São Paulo.

Entre os temas discutidos e aprovados estão: Planos de saúde e previdência privada, saúde do trabalhador, emprego e condições de trabalho e programa próprio (PPRS).

FONTE: SEEB-RO com informações da Exame

CAIXA

Pressão suspende reestruturação



“Não há cronograma ou definições para outras etapas da Caixa + Forte que alcancem centralizadas e filias”. Foi o que garantiu a Caixa Econômica Federal no dia 3, em e-mail enviado à coordenação da Comissão Executiva dos Empregados (CEE/Caixa). Luta agora é para reverter as medidas que foram implementadas desde que o processo foi iniciado, no dia 10 de abril.

De acordo com a mensagem do banco, o que foi realizado até o momento priorizou a reestruturação da Matriz, já concluída, bem como das filiais de Retaguarda, de Pessoas, de Promoções Comerciais e de Marketing e Comunicação, agora em maio. A empresa informou ainda que 653 empregados foram movimentados, mas assegurou que operou, entre os dias 9 de março e 15 de abril, condições especiais para as realocações. No total, também segundo o e-mail, houve a redução de 532 postos de trabalho na Matriz.

“A mobilização dos trabalhadores e das entidades representativas foi importante, com dias de lutas e

outras ações nas unidades de todo o país. Mas a luta continua. Queremos a reversão do que foi feito e continuaremos alertas em relação a uma retomada desse processo”, afirma Euryale Brasil, secretário geral do SEEB-RO e funcionário da Caixa. Ele completa: “aqueles que foram prejudicados pelo que já foi feito devem continuar denunciando junto ao sindicato”.

O presidente da Federação Nacional dos Empregados da Caixa (Fenae), Jair Pedro Ferreira, reforça que o fortalecimento da Caixa Econômica Federal só é possível com a manutenção do papel social da instituição e com a valorização dos empregados. “Vamos prosseguir na batalha diária para impedir qualquer retrocesso e retirada de direitos dos trabalhadores e daqueles que dependem das políticas públicas executadas pelo banco. Temos que resistir. Defender a Caixa é defender o Brasil”, diz.

HISTÓRICO

O modelo de reestruturação começou a ser elaborado no final de

novembro de 2015. Em janeiro, questionada pela CEE/Caixa, a Gerência Nacional de Informações Corporativas e Negociações (GEING) disse não haver “informação oficial” sobre mudanças nas Gerências de Filia de Retaguarda de Agência (GIRET). Mas no dia 10 de março, em uma reunião curta e sem dar muitos detalhes, a presidente Miriam Belchior anunciou as medidas.

Após pedido do Sindicato dos Bancários de Brasília (DF), o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região suspendeu, em caráter liminar, a reestruturação no DF. Já a primeira grande mobilização contra o processo ocorreu em 24 de março, com a participação de empregados e entidades em todo o Brasil. Outro Dia Nacional de Luta foi realizado em 12 de abril. Dois dias depois, na mesa de negociação permanente, os representantes dos trabalhadores criticaram a forma como tudo foi conduzido. Durante esse período, várias outras sindicatos entraram contra ações na Justiça contra as medidas.

BANCO DA AMAZÔNIA

Justiça confirma sentença que condena banco a pagar diferenças salariais de bancários prejudicados com a lateralidade



Em sentença proferida no dia 31 de março deste ano, a desembargadora Vânia Maria da Rocha Abensur, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, negou recurso do Banco da Amazônia e confirmou a condenação em que o banco terá que extinguir a prática da lateralidade no ambiente de trabalho e ressarcir todos os seus funcionários que foram prejudicados desde a implantação da lateralidade, em março de 2013, ou seja, pagar as diferenças salariais para todos os funcionários que tiveram que substituir, em algum momento, seus superiores hierárquicos em cargos comissionados sem, contudo, receber a gratificação ou valores salariais superiores dos substituídos.

O banco, no recurso, requeria o não reconhecimento do Sindicato dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro de Rondônia (SEEB-RO) como parte legítima da ação em favor dos bancários atingidos, muito menos a aceitação da ação civil pública, argumentos derubados de imediato pela magistrada.

“...não tem razão, pois a jurisprudência do TST, na esteira de decisões do Supremo Tribunal Federal, é firme no sentido de reconhe-

cer que o Sindicato profissional detém legitimidade ativa concorrente a do Ministério Público do Trabalho, para propor ação civil pública...”, menciona, acrescentando “Os argumentos utilizados para defender a inadequação da ação civil pública não prosperam, haja vista o entendimento jurisprudencial sedimentado no TST e no STF no sentido de que a ação civil pública pode ser utilizada para a defesa de todos e quaisquer direitos subjetivos individuais e coletivos dos integrantes da categoria por ele representada”.

A LATERALIDADE

A lateralidade consiste na assunção das atribuições do comissionado ausente por outro comissionado de nível hierárquico igual ou superior que, como regra geral, executa atividades similares as do ausente, ou que detém conhecimentos e/ou aptidões suficientes para o desempenho das atividades que assumira.

No entanto, é proibido a qualquer empregado ser lateral de outro empregado que detenha nível hierárquico superior ao seu, irregularidade que é praticada no Banco da Amazônia.

“Ao promover a referida altera-

ção contratual, onerando o trabalho dos empregados substitutos, sem percepção de vantagem, certamente ofendeu a princípios basilares do direito do trabalho... Ademais, ressalto que tal prática causa prejuízo à saúde do trabalhador, certamente aumentando o índice de ocorrência de doenças ocupacionais do trabalho, em virtude da sobrecarga de trabalho”, destaca a magistrada.

Ou seja, a sentença de primeira instância, além de estar devidamente fundamentada, confirma que o banco, ao implantar a lateralidade, extrapolou os limites do poder diretivo, posto não ser lícita a alteração unilateral e lesiva dos contratos individuais de trabalho de seus empregados, impondo-lhes o acúmulo ilícito de funções, sem compensação pecuniária, conforme entende a desembargadora.

“O fato do acúmulo de funções é claro, ainda que o empregado somente possa ser lateral de funcionário do mesmo nível hierárquico”, completa.

A ação foi ajuizada e conduzida pela advogada Karoline Costa Monteiro, do escritório Fonseca & Assis Advogados Associados, responsável pela assessoria jurídica do Sindicato.

MAIS BANCO DA AMAZÔNIA

Banco perde novamente e terá que pagar 7ª e 8ª horas a substituídos

O Banco da Amazônia, por meio de mais uma ação por substituição processual impetrada pelo Sindicato dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro de Rondônia (SEEB-RO), voltou a ser condenado a pagar aos substituídos exercentes da função de supervisor, como extraordinárias, a sétima e oitava horas trabalhadas, vencidas e vincendas, desde o período de 10 de dezembro de 2010.

A ação sindical tem, como objetivo, amparar os bancários que foram contratados como 'técnico bancário' - para trabalharem seis horas por dia (Artigo 224 da CLT) - mas que, a pretexto de exercerem função comissionada de 'supervisor', foram obrigados a trabalhar oito horas diárias, como se estivessem enquadrados nos chamados 'cargos de confiança'.

Mas a função de 'supervisor' não é um cargo de confiança, pois para isso teria que ser um cargo de chefia, com poder de mando, mandato, assinatura autorizada, a liberação de anotação de ponto e a existência de subordinados, a exemplo dos cargos de direção, gerência, fiscalização e equivalentes, todos estes com ganho de gratificação superior a um terço do salário de seus respectivos cargos.

Este foi o entendimento de Jose Roberto Coelho Mendes Júnior, juiz da 4ª Vara do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, de que os empregados classificados como 'supervisor' não

exercem função de confiança nos moldes preconizados no parágrafo 2º do artigo 224 da CLT, logo, não poderiam ter suas jornadas de trabalho estendidas de seis para oito horas.

“Sendo assim, julgo procedente o pleito exordial para condenar a empresa a pagar ao exercente da função de 'Supervisor', como extraordinárias, a sétima e oitava horas trabalhadas, vencidas e vincendas, a serem calculadas sobre as parcelas salariais, segundo sua evolução, os dias efetivamente trabalhados, assim como a refletir a extras nas parcelas contratuais (Descanso Semanal Remunerado, gratificação natalina, férias com 1/3 e FGTS). Aos empregados já demitidos, os valores também deverão refletir no aviso prévio e na multa de 40% sobre o FGTS”, determina a sentença.

A resolução entra em vigor de forma imediata e, caso haja descumprimento, o banco terá que pagar multa diária no valor de 5.000,00 (cinco mil reais). O valor da condenação ficou arbitrado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A ação foi conduzida pela advogada Karoline Costa Monteiro, do Escritório Fonseca & Assis Advogados Associados, que presta assessoria jurídica ao Sindicato. dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro de Rondônia (SEEB-RO).

Processo 0001301-33.2015.5.14.0004



BRADESCO

Banco é condenado a pagar danos materiais à bancária e indenização pode chegar a R\$ 1,5 milhão

O Bradesco sofreu nova derrota na Justiça do Trabalho de Porto Velho ao tentar, por meio de recurso, invalidar a decisão judicial de primeira instância que condenou o banco a pagar R\$ 50 mil por danos morais a uma bancária acometida de doença ocupacional (LER/Dort).

Desta vez o banco, além de ter que pagar a indenização por danos morais no valor de R\$ 50 mil, foi condenado ainda a ter que pagar um valor de R\$ 1.581,40, todos os meses à bancária, até o final de sua vida, a título de indenização por danos materiais.

Este valor mensal corresponde a 50% do valor do salário da trabalhadora, que teve sua capacidade laboral diminuída, de forma permanente, por culpa da empresa que, ao não adotar as medidas preventivas de doenças do trabalho, foi culpado pelo surgimento das lesões nos membros superiores da bancária e, ainda, no agravamento da doença, o que a impedirá, para sempre, de ter cresci-

mento na atual carreira e, sobretudo, de ter outro emprego que exija esforços repetitivos como digitação e manuseio de qualquer equipamento ou carga via membros superiores.

A pensão será paga mensalmente, de forma vitalícia, em folha de pagamento, incluindo o valor do 13º salário, pagando-se de uma só vez as parcelas já vencidas.

Em caso de descumprimento da sentença, haverá multa diária no valor de R\$ 1.000,00, limitada a 30 dias-multa, a ser revertida em favor da trabalhadora. Após este prazo, caso continue o descumprimento, fica autorizada a reversão do pagamento para a cota única, no valor de R\$ 1.518,144 (hum milhão, quinhentos e dezoito mil e cento e quarenta e quatro reais).

A ação foi conduzida pela advogada Karoline Costa Monteiro, do Escritório Fonseca & Assis Advogados Associados, que presta assessoria jurídica ao Sindicato.

PL 4918

É preciso intensificar a mobilização nos estados



O PL 4918/2016, que sucedeu o PLS 555, deverá seguir direto para votação em plenário na Câmara dos Deputados, sem passar pela avaliação das comissões temáticas. Sendo assim, aponta a coordenadora do Comitê Nacional em Defesa das Empresas Públicas, será necessário agilizar a mobilização dos movimentos sindical e social para defender as estatais brasileiras e impedir retrocessos.

O projeto vai para plenário em regime especial e ainda não se sabe se terá ou não ter caráter de urgência, dependendo de decisão do presidente da Câmara. Os riscos, nesse momento, são os mesmos de quando houve a votação no Senado, já que o texto a ser votado, que inclui os avanços obtidos após as mobilizações, poderá até mesmo retroceder ao conteúdo original. Na discussão na Câmara um outro PL, o de número 397/2015, será adensado ao 4918, por abordar itens similares. Ali também tramitam outros projetos igualmente perigosos para os trabalhadores e a sociedade brasileira, como o PLP 268/2016,

que trata dos fundos de pensão (veja comparativos entre o PLS 555 e PL 4918 e mais informações sobre o PLP 268 nos arquivos do site diganaoapl4918.com.br).

Para o Comitê Nacional, a exemplo do que ocorreu com o PLS 555, o momento exige que as entidades envolvidas iniciem imediatamente o contato com deputados federais em seus estados, prefeitos e governadores para abordar o PL 4918 e seus riscos. É imperativo que haja a ampliação da criação dos comitês estaduais e os debates com categorias e sociedade em geral.

‘SE É PÚBLICO É PARA TODOS’

Se é público é para todos e, assim, defender as empresas públicas é defender o Brasil. É com essas premissas que o Comitê Nacional em Defesa das Empresas Públicas e suas entidades organizativas e de apoio lançam no próximo 6 de junho uma campanha nacional para envolver os brasileiros na luta pela valorização das estatais e

contra projetos que tramitam na Câmara dos Deputados e colocam em risco esse patrimônio, como o PL 4918.

O lançamento será marcado por ato político e cultural na Fundação Progresso, no Rio de Janeiro. De acordo com Comitê Nacional, o Rio foi o local escolhido porque ali estão as sedes de muitas das empresas públicas, como Petrobras, BNDES, Casa da Moeda, Furnas e várias outras. Além disso, vai receber as Olimpíadas, e a visibilidade será grande.

A partir da ideia de que defender as empresas públicas é defender o Brasil queremos que as estatais se apropriem dessa frase, pois defender Caixa, Petrobrás, Correios, todas elas, é também defender o Brasil.

A programação do ato, ainda em elaboração, deverá contar com oficinas culturais, palestras com intelectuais e shows de música. As entidades que participarem como patrocinadoras e/ou apoiadoras do evento terão seus nomes destacados nos materiais de divulgação.

DIREITOS

Bancários reivindicam inclusão da licença-paternidade na CCT



A licença paternidade de 20 dias e o acompanhamento do Programa de Valorização da Diversidade foram os temas debatidos durante a mesa temática de Igualdade de Oportunidades, realizada na tarde do dia 3, em São Paulo, entre a Contraf-CUT e a Fenaban.

Os representantes sindicais enfatizaram a importância da licença-paternidade ser incluída na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) dos bancários, já que a lei já foi sancionada, promulgada e publicada.

“Os bancários sempre foram vanguardistas na garantia de direitos. Por isso, a categoria está bastante ansiosa por mais essa possível conquista”, explicou secretário de Políticas Sociais da Contraf-

CUT, Fabiano Paulo da Silva Júnior.

A Federação Nacional dos Bancos afirmou que apesar de já fazer parte do programa Empresa Cidadã, a isenção fiscal só passará a valer com a lei orçamentária que prevê o benefício para o exercício do ano seguinte. O assunto deverá ser debatido na mesa unificada da Campanha Nacional 2016.

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE

Os banqueiros apresentaram, conforme prometido na primeira reunião do ano – realizada em fevereiro –, um conjunto de iniciativas feitas pelos bancos em relação Programa de Valorização da Diversidade.

Os sindicalistas reivindicaram um debate mais amplo e aprofundado sobre cada um dos temas. Ficou decidido então que serão discutidos no próximo encontro da mesa temática, marcado para o dia 27 de julho, os temas pessoas com deficiência e combate ao racismo. Os dois assuntos, o debate será pautado por contratações e ascensão na carreira profissional.

Na reunião do dia 10 de novembro, os temas serão LGBT e Mulheres.

“Precisamos aprofundar a discussão para garantirmos mais contratação e progressão para todos os trabalhadores e trabalhadoras”, disse secretário de Políticas Sociais da Contraf-CUT.

Fonte: Contraf-CUT

SAÚDE

Total de trabalhadores acidentados e doentes pode ser sete vezes maior do que o número divulgado pelo INSS

A Fundacentro produziu o estudo Acidentes de trabalho no Brasil em 2013: comparação entre dados selecionados da Pesquisa Nacional de Saúde do IBGE (PNS) e do Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS) do Ministério da Previdência Social e constatou uma grande discrepância. Enquanto que para a Previdência o País registrou 717.911 acidentados de trabalho em 2013, os dados do IBGE revelam 4,9 milhões de pessoas, com 18 anos ou mais, que teriam se envolvido em acidente de trabalho no Brasil.

A comparação mostrou que a PNS aponta números de quase 7 vezes os da Previdência. Segundo a Fundacentro, essa diferença se deve à já conhecida subnotificação do registro de acidentados, já que muitas empresas escondem os números reais, como também à baixa taxa de formalização do emprego.

Este tema voltou a ser debatido amplamente no dia 28 de abril, "Dia Mundial em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho". Reunido em Belo Horizonte, o Coletivo Nacional de Saúde do Trabalhador da Contraf-CUT, tem discutido o assunto em suas reuniões, já que os números referentes ao adoecimento da categoria bancária estão defasados. Após mudanças de divulgação estabelecidas pelo INSS, a previdência não está mais soltando a pesquisa seguindo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), mas somente por Classi-

ficação Internacional de Doenças (CID). O que dificulta a constatação do problema por ocupação.

A última estatística divulgada pelo INSS, entre janeiro e março do ano passado, revela que 4.423 bancários foram afastados do trabalho, sendo 25,3% por lesões por esforços repetitivos e distúrbios osteomusculares e 26,1% por doenças como depressão, estresse e síndrome do pânico. Mas os números são muito maiores.

Bancários e bancárias convivem com um ambiente de trabalho adoecedor, desgastando a sua saúde física e mental ao longo de jornadas de trabalho extenuantes, sem pausas para descanso, com metas de produção inalcançáveis e cada vez mais crescentes, convivendo com riscos de assaltos e sequestros, tendo de dar conta de inúmeras tarefas.

Não bastasse tudo isso, todos os dias os trabalhadores são submetidos à avaliação individual de desempenho, mecanismo utilizado largamente por todos os bancos para medir quem bate as metas impostas e quem deixou a desejar. Somente o resultado é considerado pelos bancos, ou seja, a meta deve ser alcançada de qualquer maneira. Não há espaço de diálogo nos locais de trabalho para discutir as dificuldades de se atingir a meta e o assédio moral é frequente nas relações de trabalho.

Fonte: Contraf-CUT

